



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300136680

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UFV BRISAS SUAVES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400403292

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

VERDELANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 ABRIL 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.518-3	MGE2400403292	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

UFV BRISAS SUAVES S.A.
CNPJ/ME nº 24.440.043/0001-56
NIRE 3130013668-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 25 de abril de 2024, na sede social da **UFV BRISAS SUAVES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Cristiane, s/nº, Zona Rural, Poço Redondo, CEP 39458-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de acionista titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: Pedro Cunha Fiuza e Secretário: Luciano Jun Fujii.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas contas dos administradores, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** rerratificação da nomenclatura dos cargos dos diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2023; **(iv)** rerratificação da razão social da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de dezembro 2021 e consolidar o estatuto; e **(v)** autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.
- 5. DOCUMENTOS SUBMETIDOS AOS ACIONISTAS:** Para fins desta Assembleia, foram apresentados à única Acionista os seguintes documentos: Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados no SPED, em 19/04/2024, na nos termos do artigo 294 da Lei das S.A., conforme redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 e da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:
 - (i)** Aprovar sem restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa Ufv Brisas Suaves S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

(ii) Tendo em vista que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R\$ 552.239,58 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referido montante será destinado da seguinte forma:

a) R\$ 27.611,98 (vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, serão destinados à Reserva Legal;

b) R\$ 393.470,70 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), serão destinados à conta de reserva de retenção de lucros; e

c) R\$ 131.156,90 (cento e trinta e um reais e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), serão destinados à título de dividendos mínimos, correspondente a aproximadamente R\$0,017688051 por ação. Os dividendos mínimos serão pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional, até 31 de outubro de 2024, sem atualização, com base na posição acionária na data desta Assembleia, passando as ações a serem negociadas "ex-direitos" a partir do dia útil imediatamente posterior à realização desta Assembleia.

(iii) Rerratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 10552112, a fim de fazer constar a correta designação do cargo de cada diretor ora eleito. Deste modo, o item 6.2 passará a contar com a seguinte redação ficando os Termos de Posse rerratificados conforme **Anexos I; II e III.**

"6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) A eleição ou reeleição, conforme o caso, por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, ao cargo de (1) **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **Pedro Cunha Fiuza**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 95002425285 SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob o n.º 618.346.373-68; (2) **DIRETOR OPERACIONAL** o Sr. **Reginaldo Vinha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.284.731 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 034.296.558-11; e (3) **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** o Sr. **Luciano Jun Fujii**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 34.016.475 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 226.405.818-80, todos com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, os quais tomam posse neste ato mediante

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

assinatura dos termos de posse que integram a presente ata na forma dos **Anexos I; II e III.**

Os diretores ora eleitos declaram não estar impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem teres sido condenados ou estares sob efeito de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, preenchendo todos os requisitos legais para ocupar o cargo de Diretor da Companhia. A única acionista registra que os Diretores ora eleitos renunciam às respectivas remunerações pelo exercício de suas funções, conforme descrito nos Termos de Posse constantes dos **Anexos I; II e III.**

(ii) Tendo em vista o disposto acima, ratificar a atual composição da Diretoria, a saber:

DIRETOR PRESIDENTE, Pedro Cunha Fiuza, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador portador da cédula de identidade RG n.º 95002425285 SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob o n.º 618.346.373-68; **DIRETOR OPERACIONAL Reginaldo Vinha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.284.731 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 034.296.558-11; e **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Luciano Jun Fujii**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 34.016.475 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 226.405.818-80, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – SP, e com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901.”

(iv) Rerratificar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2021 (“AGE 14/12/21”), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 9248899, a fim de constar a correta razão social da Companhia, portanto quando se lê “UFV BRISAS SUAVES SPE S.A.” deverá ser lido “**UFV BRISAS SUAVES S.A.**”. Por esta razão, o Acionista aprova a consolidação do Estatuto Social da Companhia para constar a correta designação da razão social conforme **Anexo IV.**

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Mesa: Presidente: Pedro Cunha Fiuza; e Secretário: Luciano Jun Fujii. **Acionista:** **COMERC ENERGIA S.A** (representada por André Dorf e Pedro Cunha Fiuza).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2024

Mesa:

Pedro Cunha Fiuza
Presidente

Luciano Jun Fujii
Secretário

Acionista:

André Dorf
Diretor Presidente

Pedro Cunha Fiuza
Diretor Vice-Presidente de Geração de Energia Renovável Centralizada

COMERC ENERGIA S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/34

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

UFV BRISAS SUAVES S.A.
CNPJ/ME nº 24.440.043/0001-56
NIRE 3130013668-0

TERMO DE POSSE

Eu, **Pedro Cunha Fiuza**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 95002425285 SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob o n.º 618.346.373-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **UFV Brisas Suaves S.A.** sociedade anônima com sede social na cidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, na Fazenda Cristiane, s/nº, Zona Rural, Poço Redondo, CEP 39458-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.440.043/0001-56 ("Companhia"), com mandato por prazo determinado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições de assumir o cargo na Diretoria da Sociedade para o qual fui eleito. Renuncio, para todos os fins, à remuneração, aos benefícios de qualquer natureza e às verbas de representação vinculadas ao exercício do meu cargo como **DIRETOR PRESIDENTE**, renúncia esta que englobará todo o período do mandato para o qual o fui eleito a partir da data de minha eleição.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Verdelândia/MG, 25 de abril de 2024.

Pedro Cunha Fiuza

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa Ufv Brisas Suaves S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

UFV BRISAS SUAVES S.A.
CNPJ/ME nº 24.440.043/0001-56
NIRE 3130013668-0

TERMO DE POSSE

Eu, **Reginaldo Vinha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.284.731 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 034.296.558-11, com endereço profissional na cidade de São Paulo – SP, e com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL** da **UFV Brisas Suaves S.A.** sociedade anônima com sede social na cidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, na Fazenda Cristiane, s/nº, Zona Rural, Poço Redondo, CEP 39458-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.440.043/0001-56 (“Companhia”), com mandato por prazo determinado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições de assumir o cargo na Diretoria da Sociedade para o qual fui eleito. Renuncio, para todos os fins, à remuneração, aos benefícios de qualquer natureza e às verbas de representação vinculadas ao exercício do meu cargo como **DIRETOR OPERACIONAL**, renúncia esta que englobará todo o período do mandato para o qual o fui eleito a partir da data de minha eleição.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Verdelândia/MG, 25 de abril de 2024.

Reginaldo Vinha

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa Ufv Brisas Suaves S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/34

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

UFV BRISAS SUAVES S.A.
CNPJ/ME nº 24.440.043/0001-56
NIRE 3130013668-0

TERMO DE POSSE

Eu, **Luciano Jun Fujii**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 34.016.475 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 226.405.818-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** da **UFV Brisas Suaves S.A.** sociedade anônima com sede social na cidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, na Fazenda Cristiane, s/nº, Zona Rural, Poço Redondo, CEP 39458-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.440.043/0001-56 ("Companhia"), com mandato por prazo determinado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições de assumir o cargo na Diretoria da Sociedade para o qual fui eleito. Renuncio, para todos os fins, à remuneração, aos benefícios de qualquer natureza e às verbas de representação vinculadas ao exercício do meu cargo como **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, renúncia esta que englobará todo o período do mandato para o qual o fui eleito a partir da data de minha eleição.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Verdelândia/MG, 25 de abril de 2024.

Luciano Jun Fujii

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa Ufv Brisas Suaves S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO IV DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

UFV BRISAS SUAVES S.A.
CNPJ/ME n.º 24.440.043/0001-56
NIRE 3130013668-0

ESTATUTO SOCIAL

**- Seção I - Denominação,
sede, objeto e duração**

Artigo 1º - A **UFV BRISAS SUAVES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Cristiane, s/n.º, Zona Rural, Poço Redondo, CEP 39.458-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a geração de energia por fonte solar fotovoltaica, nos termos do edital do Leilão n.º 09/2015 de Energia de Reserva – 2º LER de 2015.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**- Seção II -
Capital social**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 7.415.000,00 (sete milhões quatrocentos e quinze mil reais), dividido em 7.415.000,00 (sete milhões quatrocentos e quinze mil reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

Artigo 6º - A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto à espécie e classe das ações, ao preço de emissão e ao prazo de subscrição e integralização em dinheiro, bens e/ou créditos.

Parágrafo Primeiro - Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrente de aumento do capital da Companhia e aquisição de ações do capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa Ufv BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/34

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Parágrafo Segundo - É vedada à Companhia, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Em caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obrigará-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 578, de 30 de agosto de 2016.

Parágrafo Quarto - Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações das ações por eles subscritas nas condições fixadas nos respectivos Boletins de Subscrição ficarão, de pleno direito, constituídos em mora, sujeitos ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) em favor da Companhia, e/ou, conforme o caso, da acionista que integralizar as referidas ações, corrigido pelo IPCA, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die e corrigidos de acordo com a variação do IPCA, calculados sobre os valores em atraso, e suspensão do direito de voto, nos termos do Artigo 120 da Lei das S.A., sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Quinto - Os acionistas ficam obrigados a apresentar garantias na proporção de suas participações no capital social, em caso de obtenção de empréstimo ponte e/ou financiamento de longo prazo, e/ou emissão de títulos para captação de recursos para a Companhia no mercado de capitais, ou qualquer outra forma de financiamento do empreendimento objeto da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

- Seção III - Ações ordinárias

Artigo 8º - Cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 9º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos.

Parágrafo único - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

- Seção IV -

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/34

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 10 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste estatuto social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma deste Estatuto Social e da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei das S.A., a prática dos seguintes atos, observado o quórum de deliberação previsto na legislação aplicável, sendo atribuído 1 (um) voto para cada ação ordinária detida pelos acionistas:

- a) reformar este Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fiscais da Companhia e fixar-lhes as atribuições, exceto caso seja criado o Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) tomar, anualmente, as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- e) a autorizar a emissão de debêntures;
- f) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação;
- g) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrem para a formação do capital social;
- h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- i) autorizar os Diretores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei;
- j) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observado o quanto disposto na Seção VIII deste Estatuto Social;
- k) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- l) escolher e destituir os auditores independentes;
- m) aprovar o aumento de capital social e/ou a correção da expressão monetária do capital social, nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - Para os seguintes atos será necessário quórum qualificado de metade, no mínimo, das ações emitidas pela Companhia com direito a voto:

- a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais;

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/34

- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) redução do dividendo obrigatório;
- d) fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra;
- e) participação em grupo de sociedades;
- f) mudança do objeto da Companhia;
- g) cessação do estado de liquidação da Companhia.
- h) cisão da Companhia; e
- i) dissolução da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro de "Registro de Ações Nominativas", podendo ser representados por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas por qualquer um dos Diretores, a ser por eles definido, e, na ausência, por acionista ou representante de acionista, conforme o caso, escolhido por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único - O presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

Artigo 13 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

- Seção V - Administração da Companhia

Artigo 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável, com este Estatuto Social e com os eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

- Seção VI - Diretoria

Artigo 15 - A Diretoria será composta por 3 (três) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País e com as atribuições previstas neste Estatuto Social, designados pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição, sendo: (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Operacional; e (iii) um Diretor Administrativo Financeiro.

Artigo 16 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/34

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Parágrafo Único – A Diretoria tem poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei, pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 17 - Compete aos Diretores, sem prejuízo das demais competências e/ou restrições estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

Parágrafo Primeiro - Compete aos Diretores:

- a) representar, ativa e passivamente, a Companhia;
- b) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- c) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- d) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias Gerais como nas reuniões da Diretoria;
- e) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- f) representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades ou associações das quais participe;
- g) representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, em juízo ou fora dele;
- h) representar a Companhia na outorga de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de sociedades diretamente controladas pela Companhia;
- i) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
- j) praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Juntas Comerciais, órgãos da Justiça do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Parágrafo Segundo - Compete ao **Diretor Presidente** as relações institucionais, a coordenação das atividades da Companhia e distribuição das atividades entre os demais Diretores.

Parágrafo Terceiro - Compete ao **Diretor Operacional** monitorar a operação e manutenção da usina solar da Companhia.

Parágrafo Quarto - Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro** as atividades de gestão da Companhia e monitorar as movimentações contábeis e financeiras e as contratações para captação de recursos.

Parágrafo Quinto - A Companhia será representada:

- a) pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor;

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/34

- b) por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador, nomeado nos termos do Artigo 18 deste Estatuto Social; ou
- c) por 1 (um) ou mais procuradores, desde que investidos de poderes especiais, nomeados nos termos do Artigo 18 deste Estatuto Social.

Artigo 18 - Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados (i) a advogados para atuação ad judicium e (ii) para fins de captação de recursos no mercado financeiro ou de capitais.

Artigo 19 - A Companhia poderá vir a ter conselho de administração, mediante deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, devendo prever mandato unificado de até 2 (dois) anos para todos os seus membros.

- Seção VII - Conselho Fiscal

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração de seus membros.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses do Parágrafo Quarto, acima relativamente a um membro efetivo do Conselho Fiscal, sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

- Seção VIII - Exercício social e lucros

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/34

Artigo 21 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo Primeiro - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Artigo 22 - Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins.

- Seção IX - Dissolução e liquidação

Artigo 23 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

- Seção X - Disposições gerais

Artigo 24 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede social, cabendo à administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias aos respectivos acordos, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria recusar-se a computar os votos proferidos em sentido contrário às disposições dos referidos acordos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 25 - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado por escrito, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, os contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/34

Artigo 26 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 27 - As controvérsias associadas ou relacionadas a este Estatuto inclusive questões referentes à sua existência, validade, vigência ou cumprimento, entre os acionistas e/ou a Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, serão submetidas, de maneira obrigatória, exclusiva e definitiva, à arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da FGV ("Câmara"), mediante notificação por escrito enviada à Câmara solicitando o início do processo de arbitragem. O processo de arbitragem será iniciado e desenvolvido de acordo com as regras de arbitragem da Câmara ("Regras de Arbitragem").

Parágrafo Primeiro - O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será composto por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) deles designado pela(s) parte(s) que solicitou(aram) o início da arbitragem, o outro pela(s) parte(s) contra a qual a arbitragem é iniciada e o 3º (terceiro) – que atuará como presidente do Tribunal Arbitral – pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes, em consulta com as partes da arbitragem. Se a parte que solicitou o início da arbitragem e/ou a parte contra a qual a arbitragem é iniciada forem compostas por 2 (duas) ou mais pessoas, estas deverão escolher seu respectivo árbitro, em conjunto. Se o Tribunal Arbitral a ser formado for decorrente de arbitragem multiparte, na qual existam mais do que 2 (dois) polos defendendo interesses diferentes, os árbitros serão selecionados e designados de acordo com as Regras de Arbitragem. Em qualquer hipótese, a ausência de consenso na escolha de um ou mais árbitros não impedirá a formação do Tribunal Arbitral, que se dará conforme as Regras de Arbitragem.

Parágrafo Segundo - Além dos impedimentos estabelecidos nas Regras de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissória será um empregado, representante ou consultor (ou ex-empregado, ex-representante ou exconsultor) de qualquer das Partes ou de qualquer Pessoa associada direta ou indiretamente aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida.

Parágrafo Quarto - O idioma oficial do processo de arbitragem será o português, com aplicação das leis da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral não recorrerá a regras de equidade para solucionar as controvérsias a ele apresentadas.

Parágrafo Quinto - As Partes declaram estar cientes das Regras de Arbitragem e concordar com todas as suas disposições. As Regras de Arbitragem em vigor na presente data e as disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e respectivas emendas ("Lei de Arbitragem") incorporam-se ao presente Estatuto conforme aplicáveis.

Parágrafo Sexto - O processo de arbitragem terá prosseguimento a despeito da ausência de quaisquer das partes, conforme previsto nas Regras de Arbitragem.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Sétimo - A sentença arbitral será definitiva, irrecurável e vinculante para as partes da arbitragem, seus sucessores e cessionários, comprometendo-se as Partes a cumprir voluntariamente seus termos, expressamente renunciando a qualquer forma de recurso, com exceção da solicitação de retificação de um erro relevante ou solicitação de esclarecimento de alguma obscuridade, dúvida ou omissão da sentença arbitral, conforme disposto na Lei de Arbitragem, bem como eventual ação de nulidade da sentença, também na forma da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser levada a juízo com jurisdição sobre as partes e sobre seus respectivos bens para fazer valer seu cumprimento.

Parágrafo Oitavo - Cada parte da arbitragem arcará com os honorários dos advogados e/ou assistentes que forem respectivamente contratados para assessorá-la. Os custos, despesas e honorários advindos do processo de arbitragem, quais sejam, aqueles devidos à Câmara, aos árbitros e peritos nomeados pelo Tribunal Arbitral, serão compartilhados igualmente pelas partes (ou seja, demandantes, de um lado, e demandados, de outro) até que o Tribunal Arbitral pronuncie a sentença definitiva e determine reembolso de uma parte à outra.

Parágrafo Nono - As Partes estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos desta cláusula compromissória e concordam irrevogavelmente que a arbitragem é a única forma para a resolução de controvérsias associadas ao presente Estatuto. Sem prejuízo à validade desta cláusula compromissória, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil, e renunciam expressamente a qualquer outro, se e quando sua atuação for necessária exclusivamente para a finalidade de: (i) fazer valer as obrigações para as quais haja disponibilidade imediata de execução judicial; (ii) obter medidas cautelares ou de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, sendo certo que, após a sua instituição, todas as medidas cautelares e/ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário ou pelo Árbitro de Emergência, conforme o caso; (iii) requerer o cumprimento de qualquer decisão do Tribunal Arbitral; bem como (iv) para quaisquer outras medidas judiciais previstas na Lei de Arbitragem. O processo de qualquer ação judicial de acordo com esta cláusula não resultará em renúncia à arbitragem ou à jurisdição do tribunal arbitral.

Parágrafo Décimo - O procedimento arbitral (incluindo, mas não limitada à sua existência, à disputa, às alegações e manifestações das partes, às manifestações de terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral, incluindo a sentença arbitral) será confidencial e somente poderá ser revelado ao Tribunal Arbitral, às partes da arbitragem, aos seus advogados e às pessoas necessárias à boa condução e ao resultado da arbitragem.

Parágrafo Décimo Primeiro - A Câmara (se antes da assinatura ou aprovação do Termo de Arbitragem) e o Tribunal Arbitral (se após a assinatura ou aprovação do Termo de Arbitragem) poderá(ão), mediante requerimento de uma das partes das arbitragens, consolidar procedimentos arbitrais simultâneos envolvendo quaisquer das partes e/ou a Companhia, ainda que nem todas sejam parte de ambos os procedimentos, e este Contrato e/ou outros instrumentos relacionados, desde que (a) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis; e (b) não haja prejuízo injustificável a uma das partes das arbitragens consolidadas. Neste caso,

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

a jurisdição para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído e sua decisão será vinculante a todas as partes das arbitragens consolidadas.

Artigo 28 - Caso qualquer dos acionistas receba uma proposta para a transferência ou alienação, direta ou indireta, das suas ações, inclusive, mas sem limitação, quaisquer direitos que lhe são legitimados pela titularidade de referidas ações, inclusive, mas sem limitação, direito de preferência para a subscrição de novas ações ou Valores Mobiliários da Companhia), o acionista ofertante enviará notificação escrita aos demais acionistas, conforme o caso oferecendo-lhe as ações que pretende transferir ao interessado, bem como informando o preço e demais termos e condições relevantes da proposta e do contrato.

Parágrafo Primeiro - O acionista ofertado terá direito de preferência na aquisição da totalidade das ações ofertadas, nos mesmos termos e condições da proposta apresentada pelo interessado. Somente será considerada válida a manifestação de intenção de compra do acionista ofertado que abranger a totalidade das ações ofertadas, não sendo permitida a aquisição parcial de ações ofertadas para este efeito.

Parágrafo Segundo - No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento pelo acionista ofertado do aviso este deverá, por sua vez, enviar notificação por escrito ao acionista ofertante, indicando seu interesse ou não, na aquisição das ações Ofertadas. A ausência de resposta será entendida como renúncia tácita.

Parágrafo Terceiro - Uma vez exercido o Direito de Preferência, as Ações Ofertadas deverão ser Transferidas do Acionista Ofertante para o Acionista Ofertado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da Resposta, nos exatos termos do Aviso.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Andre Dorf e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 361B-ECB7-E174-5445.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/34

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/361B-ECB7-E174-5445> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 361B-ECB7-E174-5445



Hash do Documento

Xc/R5RcyRAasg2U2swlaCeJcFfL2snb6bGG0CMI9GdM=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

- PEDRO CUNHA FIUZA (Signatário) - 618.346.373-68 em
29/04/2024 18:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Andre Dorf (Signatário) - 170.751.778-93 em 29/04/2024 18:36
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- LUCIANO JUN FUJII (Signatário) - 226.405.818-80 em
29/04/2024 18:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.518-3	MGE2400403292	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/34

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 251408, expedida em 31/03/2010, inscrito no CPF nº 288.245.078-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGOE 25.04.2024 - 18 página(s)

Sao Paulo/SP , 02 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/34

UFV Brisas Suaves S.A.

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	31/12/2023 (não auditado)	31/12/2022 (não auditado)
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	648	1.328
Contas a receber	698	400
Impostos e contribuições a recuperar	7	9
Outros ativos	62	66
Total do ativo circulante	1.415	1.803
Ativo não circulante		
Aplicações financeiras restritas	852	792
Direito de uso	925	955
Imobilizado	17.218	17.601
Total do ativo não circulante	18.995	19.348
Total do ativo	20.410	21.151
Passivo circulante		
Fornecedores	72	17
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.401	1.397
Obrigações sociais e trabalhistas	57	34
Imposto de renda e contribuição social a pagar	38	54
Outros tributos a pagar	58	49
Dividendos a pagar	131	63
Passivo de arrendamento	7	6
Outros passivos	33	25
Total do passivo circulante	1.797	1.645
Passivo não circulante		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	9.604	10.913
Passivo de arrendamento	985	990
Total do passivo não circulante	10.589	11.903
Patrimônio líquido		
Capital social	7.415	7.415
Reserva de lucros	609	188
Total do patrimônio líquido	8.024	7.603
Total do passivo e patrimônio líquido	20.410	21.151

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Luciano Jun Fujii e Renato Resende Paes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5E42-BF90-4B4B-51B0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

UFV Brisas Suaves S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	31/12/2023 (não auditado)	31/12/2022 (não auditado)
Receita operacional líquida	4.941	4.435
Custos de venda de energia	(2.373)	(1.874)
Resultado bruto	2.568	2.561
Despesas operacionais		
Administrativas, comerciais e gerais	(107)	(116)
Total das despesas operacionais	(107)	(116)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	151	89
Despesas financeiras	(1.879)	(1.957)
Resultado financeiro líquido	(1.728)	(1.868)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	733	577
Imposto de renda e contribuição social correntes	(181)	(136)
Lucro líquido do exercício	552	441

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Luciano Jun Fujii e Renato Resende Paes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5E42-BF90-4B4B-51B0.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Luciano Jun Fujii e Renato Resende Paes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5E42-BF90-4B4B-51B0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

UFV Brisas Suaves S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Capital social		Reservas			Lucro (Prejuízo) acumulado	Patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros retidos		
Saldos em 31 de dezembro de 2021 (não auditado)	7.148	-	256	-	-	(190)	7.214
Subscrição de capital social	267	(267)	-	-	-	-	-
Integralização de capital	-	267	(256)	-	-	-	11
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(63)	(63)
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	13	175	(188)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	441	441
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditado)	7.415	-	-	13	175	-	7.603
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(131)	(131)
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	28	393	(421)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	552	552
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (não auditado)	7.415	-	-	41	568	-	8.024

Pedro Cunha Fiuza
Diretor Presidente

Luciano Jun Fujii
Diretor Financeiro

Renato Resende Paes
Contador
CRC SP-308201/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza, Luciano Jun Fujii e Renato Resende Paes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5E42-BF90-4B4B-51B0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5E42-BF90-4B4B-51B0> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E42-BF90-4B4B-51B0



Hash do Documento

AF028963E0FDCA7F702A217FDF777C1ACAC82CEAEE1A972C1A8C01A1A25BDB7C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2024 é(são) :

- pedro Cunha Fiuza (Signatário) - 618.346.373-68 em 19/04/2024
19:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luciano Jun Fujii (Signatário) - 226.405.818-80 em 19/04/2024
18:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Renato Resende Paes (Signatário) - 088.360.977-07 em
19/04/2024 17:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

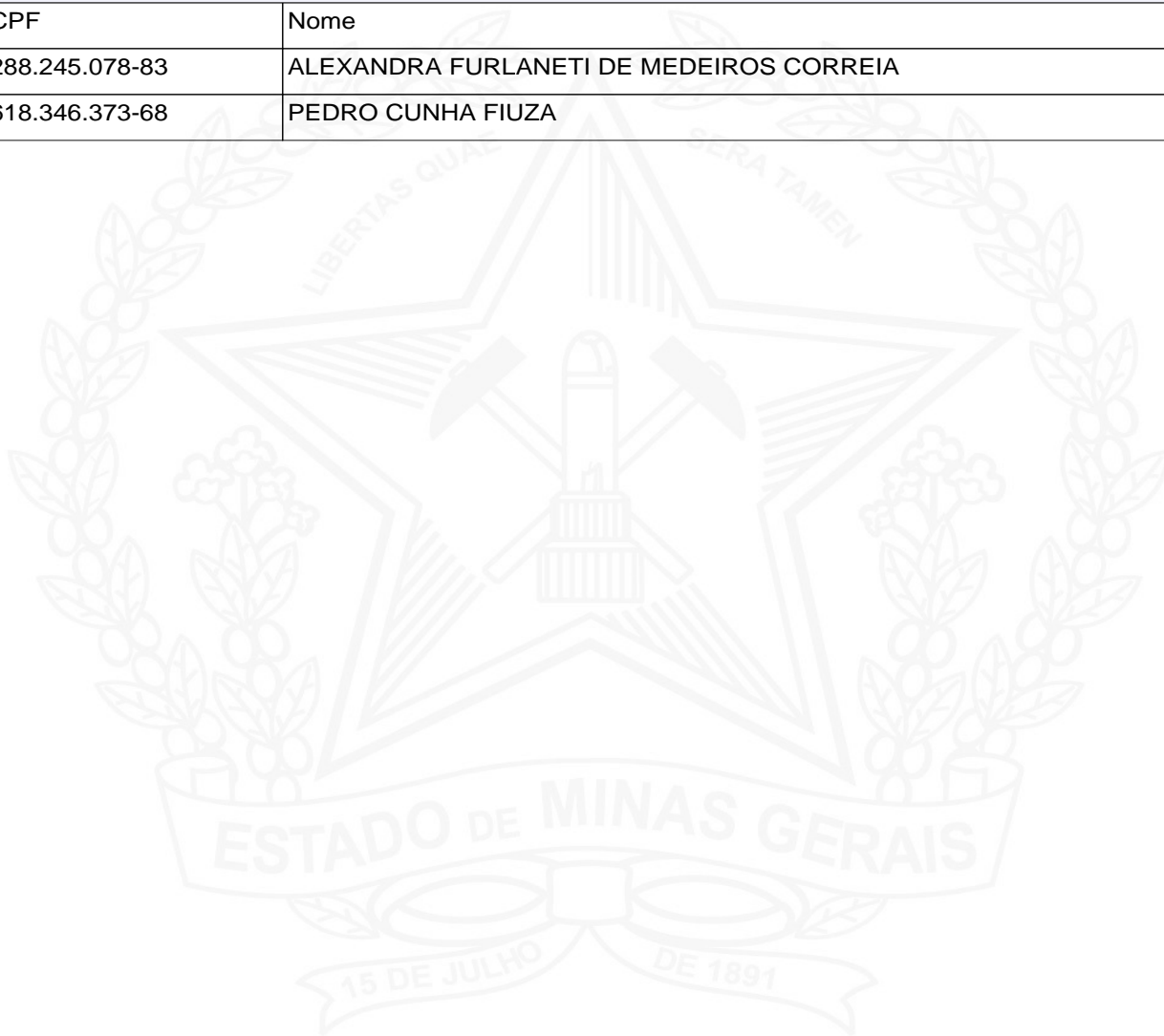
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.518-3	MGE2400403292	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
24.440.043/0001-56	UFV BRISAS SUAVES S.A.	19/04/2024 21:01:58	9E528FC77F8E937C4669460B4306AFB30A4E644F

Demonstração - Outra

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações financeiras 2023_UFV Brisas Suaves

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
UFV BRISAS SUAVES S A:24440043000156	24.440.043/0001-56	19/04/2024 21:01:58	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

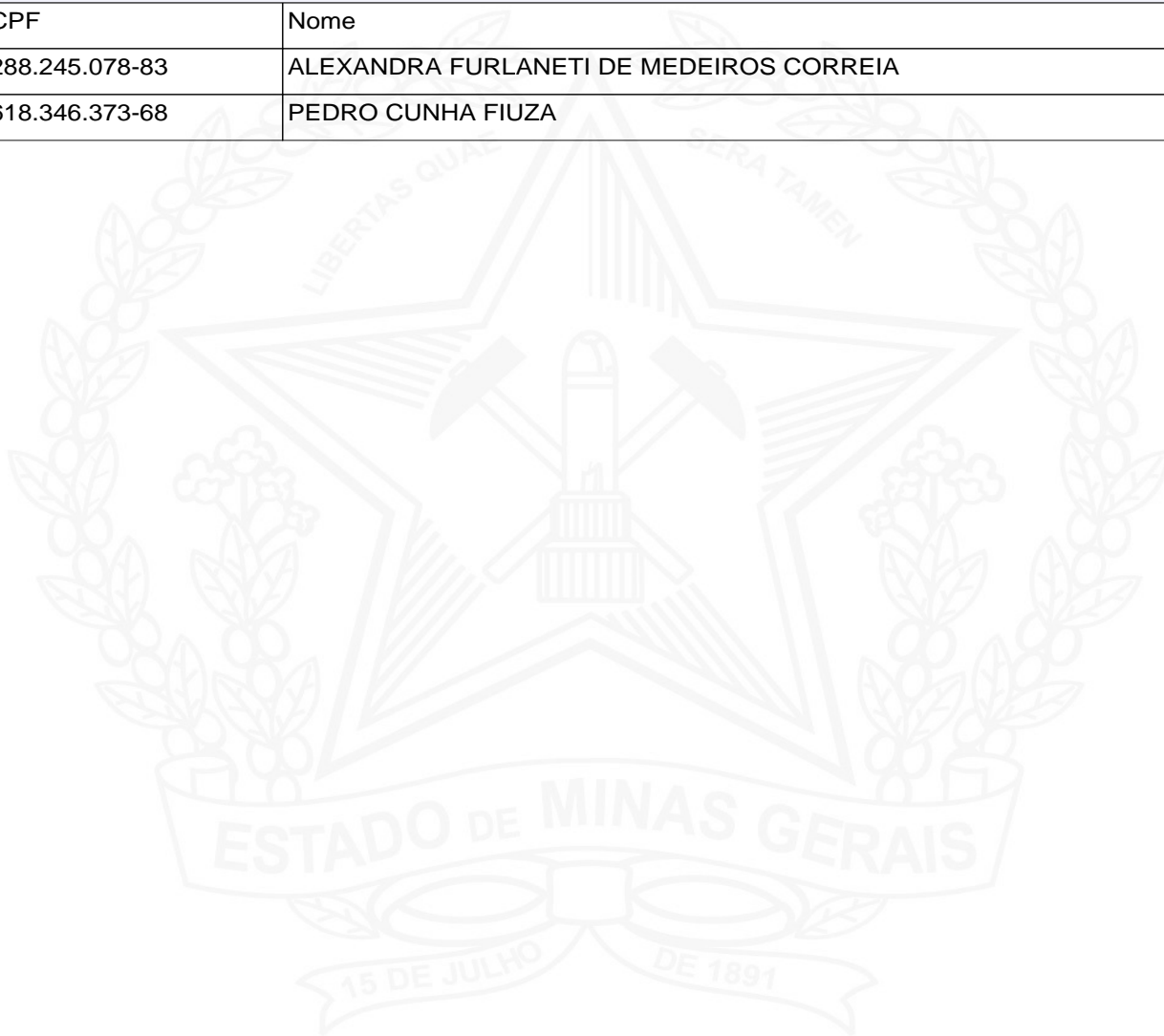
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.518-3	MGE2400403292	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/34

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 251408, expedida em 31/03/2010, inscrito no CPF nº 288.245.078-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Recibo SPED - 2 página(s)
2. Demonstrações financeiras - 4 página(s)

Sao Paulo/SP , 02 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., de NIRE 3130013668-0 e protocolado sob o número 24/280.518-3 em 15/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11709022, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.346.373-68	PEDRO CUNHA FIUZA
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/280.518-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/280.518-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 33/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11709022 em 17/05/2024 da Empresa UFV BRISAS SUAVES S.A., Nire 31300136680 e protocolo 242805183 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Autenticação: 10BD6A78DA4A1B78C312B55A64BEE67ECFD426A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/280.518-3 e o código de segurança dOEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL